

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Rua Moisés Lupion – 1001 – fone 657-1426-CNPJ-77.778.660/0001-22

PALMITAL – PARANÁ

LEI Nº 023/2002

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Sol Nascente –ASSOL e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Clerio Benildo Back**, prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Sol Nascente - ASSOL inscrito no CNPJ 05.369.884/0001-70, localizada na rua Reinaldo Kriguer s/n - conjunto Sol Nascente - Palmital - Paraná.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de novembro de 2002.


João Maria Pereira
Presidente